



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais destinados à elaboração completa do projeto de criação de Área de Proteção Ambiental – APA no Município de São João Nepomuceno/MG, contemplando estudos ambientais, caracterização física, biológica e socioeconômica, assessoria técnica para consulta pública, elaboração da legislação de criação e zoneamento da unidade de conservação, elaboração de relatórios técnicos conforme Resolução SEMAD 318, acompanhamento do processo junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF e cadastramento da unidade no Cadastro Estadual das Unidades de Conservação.

1. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

A Secretaria demandante identificou a necessidade de contratação de equipe técnica especializada considerando a complexidade multidisciplinar dos estudos exigidos pela Resolução SEMAD 318, bem como a necessidade de compatibilidade técnica e jurídica entre os levantamentos ambientais, inventários biológicos, zoneamento ecológico-econômico e legislação ambiental necessária à criação da unidade de conservação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade do Município de São João Nepomuceno/MG instituir formalmente uma Área de Proteção Ambiental – APA, nos termos da legislação ambiental vigente, mediante elaboração de estudos técnicos especializados multidisciplinares exigidos pelos órgãos ambientais estaduais.

A Administração Municipal identificou a necessidade de proteção ambiental de áreas ambientalmente relevantes localizadas no território municipal, especialmente em razão da existência de recursos hídricos, remanescentes vegetacionais, áreas de



relevante interesse ecológico, biodiversidade regional e necessidade de ordenamento territorial ambiental sustentável.

A inexistência de unidade de conservação formalmente instituída pode contribuir para processos de degradação ambiental, supressão vegetal irregular, comprometimento de nascentes, fragmentação de habitats naturais, ocupação desordenada do solo e redução da capacidade de proteção ambiental do Município.

Nos termos da Resolução SEMAD 318, a criação de Área de Proteção Ambiental exige ampla fundamentação técnica, incluindo estudos ambientais, diagnósticos territoriais, inventários ambientais, consulta pública, memorial descritivo, zoneamento ecológico-econômico, caracterização socioeconômica e elaboração de instrumentos normativos específicos.

O Município não dispõe atualmente de estrutura técnica multidisciplinar suficiente para elaboração integral dos estudos exigidos, especialmente nas áreas de hidrologia, geologia, geomorfologia, climatologia, inventário de flora, inventário de fauna, biogeografia, geoprocessamento e elaboração normativa ambiental especializada.

A contratação mostra-se necessária também em razão da necessidade de acompanhamento técnico especializado junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF até o cadastramento da unidade no Cadastro Estadual das Unidades de Conservação, garantindo regularidade técnica, segurança jurídica e conformidade ambiental do procedimento.

A ausência da contratação poderá comprometer o avanço das políticas ambientais municipais, dificultar o fortalecimento da preservação ambiental, impedir o acesso futuro a programas ambientais e limitar a implementação de mecanismos permanentes de conservação ambiental no Município.

A contratação possui ainda relevância estratégica para consolidação das ações de sustentabilidade ambiental, proteção territorial e fortalecimento institucional da gestão ambiental municipal.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído.



Entretanto, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere às políticas públicas ambientais, preservação dos recursos naturais e fortalecimento da gestão ambiental municipal.

A despesa possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, bem como adequação às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA.

A contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 5º, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais indispensáveis à adequada execução dos serviços especializados necessários à criação da Área de Proteção Ambiental – APA.

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em elaboração de estudos ambientais, criação de unidades de conservação ambiental e cadastramento de Área de Proteção Ambiental junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF no Estado de Minas Gerais.

Deverá ser exigida comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem experiência compatível com os serviços objeto da contratação, especialmente em:

- Criação de unidades de conservação;
- Elaboração de estudos ambientais;
- Inventários de fauna e flora;
- Zoneamento ecológico-econômico;
- Elaboração de legislação ambiental;
- Assessoria ambiental especializada;
- Cadastramento de APA junto ao IEF.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar compatível com a complexidade dos estudos ambientais exigidos, incluindo profissionais legalmente habilitados nas áreas de biologia, geologia, hidrologia, engenharia ambiental, geografia, geoprocessamento, fauna, flora e legislação ambiental.



Os profissionais deverão possuir registro nos respectivos conselhos profissionais quando aplicável, além de responsabilidade técnica compatível com os serviços executados.

A execução deverá observar integralmente a Resolução SEMAD 318, normas ambientais federais e estaduais, legislação aplicável às unidades de conservação e diretrizes técnicas exigidas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.

A contratada deverá realizar os seguintes serviços técnicos:

- Estudos técnicos com caracterização física e biológica;
- Assessoria na consulta pública;
- Elaboração da legislação de criação da APA;
- Elaboração do decreto de zoneamento;
- Relatório técnico ambiental;
- Memorial descritivo;
- Estudos hidrológicos;
- Estudos geomorfológicos;
- Estudos geológicos;
- Estudos pedológicos;
- Estudos climáticos;
- Inventário de flora;
- Inventário de fauna;
- Estudos socioeconômicos;
- Zoneamento ecológico-econômico;
- Acompanhamento do processo junto ao IEF.

Também deverá ser observada regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As exigências definidas observam os princípios da proporcionalidade, competitividade e razoabilidade, evitando restrições indevidas ao caráter competitivo da futura contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando a elevada integração técnica, metodológica e operacional entre os serviços ambientais especializados necessários à criação da Área de Proteção Ambiental.



Os quantitativos foram definidos considerando integralmente as exigências previstas na Resolução SEMAD 318 e os serviços técnicos necessários ao cadastramento da unidade junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

A execução integrada dos serviços mostra-se tecnicamente necessária em razão da interdependência entre os estudos ambientais, levantamentos físicos, inventários biológicos, zoneamento ambiental e produção normativa.

A fragmentação da contratação poderia gerar incompatibilidade metodológica, divergência técnica entre estudos, conflitos de responsabilidade técnica e comprometimento da consistência ambiental do projeto.

A estimativa contempla integralmente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração completa do projeto de criação de Área de Proteção Ambiental – APA	Serviço	01

O item contempla:

- Histórico das áreas protegidas no Brasil;
- Caracterização da APA;
- Memorial descritivo;
- Legislação de criação;
- Impactos ambientais;
- Hidrologia;
- Fontes de degradação da bacia hidrográfica;
- Geomorfologia;
- Geologia;
- Pedologia;
- Climatologia;
- Inventário de flora;
- Inventário de fauna;
- Ictiofauna;
- Herpetofauna;
- Avifauna;
- Mastofauna;
- Uso e ocupação do solo;
- Demografia;
- Atividades econômicas;
- Povos tradicionais;
- Zoneamento ecológico-econômico;



- Consulta pública;
- Acompanhamento junto ao IEF;
- Cadastramento estadual da unidade.

A metodologia quantitativa observa as boas práticas do TCE-MG quanto à necessidade de adequada caracterização do objeto, planejamento detalhado e compatibilidade entre quantitativos e execução contratual.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Foi realizado levantamento técnico preliminar de mercado visando identificar soluções disponíveis e fornecedores aptos à execução dos serviços técnicos ambientais especializados necessários à criação da Área de Proteção Ambiental – APA do Município de São João Nepomuceno/MG.

A pesquisa de mercado considerou a complexidade técnica do objeto, a necessidade de equipe multidisciplinar especializada, a experiência em criação de unidades de conservação ambiental e a compatibilidade das soluções com as exigências da Resolução SEMAD 318 e do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Verificou-se que os serviços possuem natureza predominantemente intelectual e técnica especializada, exigindo conhecimento específico em estudos ambientais, inventários biológicos, geoprocessamento, zoneamento ecológico-econômico, produção normativa ambiental e acompanhamento institucional perante órgãos ambientais estaduais.

Também foi constatado que a execução dos serviços exige integração metodológica entre os levantamentos ambientais, estudos físicos, inventários biológicos e instrumentos normativos, tornando tecnicamente mais vantajosa a contratação integrada de empresa especializada.

Foram analisadas soluções envolvendo execução direta pela Administração Municipal, contratação fragmentada por especialidades técnicas e contratação integrada de empresa especializada em gestão ambiental e criação de unidades de conservação.

A análise demonstrou que o Município não dispõe atualmente de estrutura técnica multidisciplinar suficiente para execução integral dos estudos ambientais exigidos, especialmente nas áreas de hidrologia, geologia, geomorfologia, climatologia, inventário de fauna, inventário de flora e legislação ambiental especializada.



A solução de contratação integrada mostrou-se mais eficiente sob os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, especialmente em razão da necessidade de compatibilidade metodológica, centralização da responsabilidade técnica e integração documental dos estudos ambientais.

6.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Solução A – Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na realização integral dos estudos ambientais pela estrutura administrativa do Município.

Entretanto, a solução mostrou-se tecnicamente inviável em razão da inexistência de equipe multidisciplinar especializada suficiente para atendimento integral das exigências previstas na Resolução SEMAD 318.

A execução direta demandaria contratação temporária de profissionais especializados, aquisição de equipamentos técnicos, softwares específicos, estrutura operacional e logística de campo inexistentes atualmente na Administração Municipal.

Além disso, a solução poderia comprometer a qualidade técnica dos estudos ambientais, gerar riscos operacionais e dificultar o atendimento das exigências do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

A alternativa também apresentaria elevado custo indireto relacionado à estruturação operacional, capacitação técnica e gerenciamento multidisciplinar dos estudos ambientais.

Dessa forma, a execução direta mostrou-se inadequada ao atendimento eficiente da necessidade pública identificada.

Solução B – Contratação fragmentada por especialidades técnicas



A solução consistiria na realização de múltiplas contratações independentes para execução separada dos estudos ambientais específicos, tais como inventário de fauna, estudos hidrológicos, estudos geológicos, zoneamento ambiental e produção normativa.

Embora a segmentação técnica possa ampliar a especialização pontual de determinadas atividades, verificou-se que a fragmentação do objeto aumentaria significativamente a complexidade administrativa da contratação.

A solução também poderia gerar incompatibilidade metodológica entre estudos, divergências técnicas entre levantamentos ambientais, conflitos de responsabilidade técnica e dificuldades de integração documental necessárias ao cadastramento da Área de Proteção Ambiental.

A fiscalização contratual seria substancialmente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos e integração técnica permanente entre equipes distintas.

A solução fragmentada também aumentaria custos administrativos relacionados à gestão contratual, fiscalização técnica, coordenação operacional e consolidação documental.

Assim, concluiu-se que a contratação fragmentada não representa a solução mais eficiente, econômica e segura para a Administração Municipal.

Solução C – Contratação integrada de empresa especializada

Consiste na contratação única de empresa especializada em gestão ambiental e criação de unidades de conservação, responsável pela execução integral dos estudos ambientais e acompanhamento do processo de criação da Área de Proteção Ambiental – APA.

A solução integrada permite centralização da responsabilidade técnica, padronização metodológica, compatibilidade entre os estudos ambientais e maior eficiência operacional na execução do objeto.

A contratação integrada também favorece melhor gerenciamento administrativo, simplificação da fiscalização contratual, maior segurança jurídica e maior compatibilidade documental junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.



Foram identificadas as seguintes propostas compatíveis com o objeto da contratação:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Focus Gestão Ambiental LTDA	15.472.825/0001-86	R\$ 65.400,00
Dayane Oliveira Lima – Florescer Consultoria Ambiental	40.778.057/0001-30	R\$ 70.000,00
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina	Não informado	R\$ 79.878,05

A solução integrada apresentou melhor relação custo-benefício, considerando eficiência técnica, compatibilidade metodológica, centralização da responsabilidade técnica e economicidade administrativa.

A proposta da empresa Focus Gestão Ambiental LTDA apresentou o menor valor dentre as soluções pesquisadas, mantendo compatibilidade técnica com as exigências da contratação.

6.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

Após análise técnica, operacional, administrativa e econômica das soluções disponíveis, concluiu-se que a contratação integrada de empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade pública.

CRITÉRIO	EXECUÇÃO DIRETA	CONTRATAÇÃO FRAGMENTADA	CONTRATAÇÃO INTEGRADA
Viabilidade técnica	Baixa	Média	Alta
Compatibilidade metodológica	Baixa	Média	Alta
Segurança jurídica	Média	Média	Alta
Eficiência operacional	Baixa	Média	Alta
Complexidade administrativa	Alta	Alta	Média
Fiscalização contratual	Complexa	Muito complexa	Simplificada



CRITÉRIO	EXECUÇÃO DIRETA	CONTRATAÇÃO FRAGMENTADA	CONTRATAÇÃO INTEGRADA
Integração documental	Baixa	Média	Alta
Custo-benefício	Baixo	Médio	Alto

A contratação integrada mostrou-se mais vantajosa considerando:

- Compatibilidade técnica entre os estudos ambientais;
- Maior eficiência operacional;
- Redução de riscos administrativos;
- Centralização da responsabilidade técnica;
- Maior segurança ambiental e jurídica;
- Melhor integração documental;
- Simplificação da fiscalização contratual;
- Melhor relação custo-benefício.

A análise de preços também demonstrou compatibilidade dos valores obtidos com os preços praticados no mercado para serviços ambientais especializados de elevada complexidade técnica.

Dentre as propostas analisadas, a empresa Focus Gestão Ambiental LTDA apresentou o menor valor global, correspondente a R\$ 65.400,00, mostrando-se economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal.

A solução adotada atende às boas práticas de planejamento das contratações públicas previstas na Lei nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

6.3 SOLUÇÕES INVIÁVEIS

Mostrou-se inviável a execução integral dos serviços diretamente pela Administração Municipal em razão da ausência de equipe técnica multidisciplinar especializada e da elevada complexidade técnica dos estudos ambientais exigidos para criação da Área de Proteção Ambiental.

Também se mostrou inadequada a contratação excessivamente fragmentada dos serviços ambientais, considerando os riscos de incompatibilidade metodológica, divergências técnicas entre estudos, conflitos de responsabilidade técnica e dificuldades de integração documental.



A solução de terceirização parcial sem coordenação técnica centralizada também se mostrou inadequada diante da necessidade de integração técnica permanente entre os estudos ambientais, inventários biológicos e instrumentos normativos.

A fragmentação excessiva do objeto poderia comprometer a qualidade técnica dos estudos, dificultar o cadastramento da unidade junto ao IEF e gerar riscos administrativos à execução contratual.

As soluções inviáveis não atendem adequadamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.4 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

A Administração Municipal realizou levantamento comparativo de preços mediante consulta a propostas comerciais especializadas e pesquisa de contratações públicas similares registradas no sistema Licitar Digital da Associação Mineira de Municípios – AMM, visando verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado para serviços técnicos ambientais relacionados à criação de Área de Proteção Ambiental – APA.

A pesquisa de mercado teve como finalidade atender às disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando fundamentação técnica adequada da estimativa de preços, demonstração da vantajosidade da contratação e compatibilidade dos valores com os preços praticados por outros órgãos públicos em objetos semelhantes.

Durante a consulta ao sistema Licitar Digital foram identificadas contratações públicas envolvendo serviços ambientais especializados relacionados à elaboração de projetos de Área de Proteção Ambiental, estudos ambientais, zoneamento ecológico-econômico e consultoria ambiental especializada.

Conforme relatório de pesquisa de preços emitido pelo sistema Licitar Digital, foram identificadas referências públicas de contratações semelhantes realizadas pelos seguintes órgãos públicos:



ENTE PÚBLICO	EDITAL	DATA DA LICITAÇÃO	EMPRESA	VALOR
Prefeitura Municipal de Baependi/MG	Edital nº 41/2025	13/08/2025	Mais Ambiente Engenharia e Consultoria LTDA	R\$ 278.500,00
Prefeitura Municipal de Baependi/MG	Edital nº 41/2025	13/08/2025	Ampliar Engenharia e Gestão Ambiental LTDA	R\$ 275.000,00
Prefeitura Municipal de Guanhães/MG	Edital nº 000004/2025	04/12/2025	Scientia Vitae Consultoria e Assessoria Ambiental LTDA	R\$ 150.000,00

O relatório do sistema Licitar Digital indicou média estimada aproximada de R\$ 234.500,00 para contratações semelhantes envolvendo criação de projeto de Área de Proteção Ambiental – APA, conforme dados obtidos em outros órgãos públicos municipais. A pesquisa demonstrou que serviços ambientais especializados dessa natureza apresentam valores significativamente superiores ao valor estimado pela Administração Municipal de São João Nepomuceno/MG.

Além das referências públicas obtidas no sistema Licitar Digital, a Administração realizou levantamento complementar de propostas comerciais específicas para atendimento da demanda municipal, sendo identificados os seguintes valores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Focus Gestão Ambiental LTDA	15.472.825/0001-86	R\$ 65.400,00
Dayane Oliveira Lima – Florescer Consultoria Ambiental	40.778.057/0001-30	R\$ 70.000,00
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina	Não informado	R\$ 79.878,05

A análise comparativa demonstra que os valores obtidos diretamente pela Administração Municipal apresentam significativa vantagem econômica em relação aos preços identificados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A proposta apresentada pela empresa Focus Gestão Ambiental LTDA, no valor de R\$ 65.400,00, mostrou-se substancialmente inferior às referências públicas identificadas no sistema Licitar Digital da AMM, demonstrando compatibilidade mercadológica, economicidade e vantagem para a Administração Municipal.



A diferença de valores pode decorrer de fatores como abrangência territorial dos estudos, extensão da área objeto de proteção ambiental, metodologia empregada, composição da equipe técnica, especificidades ambientais locais e condições operacionais de execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa realizada atende às exigências legais de formação de preços, demonstração de compatibilidade mercadológica e adequada instrução processual recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante análise de propostas comerciais, pesquisa de mercado e consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, utilizando-se referências obtidas no sistema Licitar Digital da Associação Mineira de Municípios – AMM.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Focus Gestão Ambiental LTDA	15.472.825/0001-86	R\$ 65.400,00
Dayane Oliveira Lima – Florescer Consultoria Ambiental	40.778.057/0001-30	R\$ 70.000,00
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina	—	R\$ 79.878,05

A pesquisa de mercado demonstrou que a proposta apresentada pela empresa **Focus Gestão Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.472.825/0001-86, no valor de R\$ 65.400,00**, corresponde ao menor valor obtido entre os orçamentos pesquisados pela Administração Municipal, sendo utilizada como referência para formação da estimativa inicial da contratação.

Ressalta-se, contudo, que a futura contratação será realizada mediante dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando participação de outros interessados e eventual apresentação de lances mais vantajosos para a Administração Pública.



Os valores estimados contemplam integralmente os serviços técnicos ambientais, levantamentos de campo, inventários ambientais, transporte, alimentação, hospedagem, encargos sociais, tributos, materiais técnicos, custos indiretos e demais despesas necessárias à execução contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação integrada de empresa especializada em gestão ambiental e criação de unidades de conservação para execução completa dos serviços técnicos necessários à criação da Área de Proteção Ambiental – APA.

A contratação contemplará:

- Estudos ambientais multidisciplinares;
- Caracterização física e biológica;
- Inventários ambientais;
- Diagnóstico ambiental;
- Estudos socioeconômicos;
- Memorial descritivo;
- Consulta pública;
- Legislação de criação;
- Decreto de zoneamento;
- Zoneamento ecológico-econômico;
- Acompanhamento técnico junto ao IEF.

A solução inclui todos os elementos técnicos necessários ao cadastramento da unidade de conservação no Cadastro Estadual das Unidades de Conservação.

A execução ocorrerá de forma integrada, observando metodologia compatível com a Resolução SEMAD 318 e normas ambientais aplicáveis.

A contratada deverá fornecer equipe técnica especializada, equipamentos, estrutura operacional e suporte técnico necessários à execução dos serviços.

A solução apresenta elevada compatibilidade técnica, segurança jurídica, eficiência administrativa e capacidade de atendimento integral da necessidade pública identificada.



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global, em item único, considerando a elevada integração técnica e metodológica entre os serviços ambientais especializados necessários à criação da Área de Proteção Ambiental.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inadequado diante da interdependência existente entre os estudos físicos, biológicos, socioeconômicos, territoriais e normativos.

A fragmentação da contratação poderia gerar:

- Incompatibilidade metodológica;
- Divergência técnica entre estudos;
- Conflitos de responsabilidade técnica;
- Riscos documentais;
- Dificuldade de integração ambiental;
- Comprometimento da consistência técnica.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento somente deve ser adotado quando técnica e economicamente viável.

A contratação integrada favorece:

- Centralização da responsabilidade técnica;
- Compatibilidade entre levantamentos;
- Eficiência operacional;
- Simplificação da fiscalização;
- Maior segurança técnica e jurídica.

A solução global apresenta maior vantajosidade técnica e administrativa para o Município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende alcançar resultados ambientais, institucionais e administrativos relevantes para o Município de São João Nepomuceno/MG.



Dentre os principais resultados esperados destacam-se:

- Criação formal da Área de Proteção Ambiental;
- Preservação dos recursos naturais;
- Proteção da biodiversidade local;
- Fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- Ordenamento territorial sustentável;
- Proteção de recursos hídricos;
- Segurança jurídica ambiental;
- Atendimento às exigências dos órgãos ambientais estaduais.

Também se pretende ampliar a capacidade institucional do Município na implementação de políticas ambientais permanentes.

A contratação contribuirá para melhoria da eficiência administrativa ambiental e fortalecimento das ações de sustentabilidade.

Os estudos técnicos permitirão produção de informações ambientais qualificadas para subsidiar futuras ações ambientais municipais.

A contratação também favorecerá prevenção de impactos ambientais futuros e fortalecimento da proteção territorial ambiental.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Municipal deverá adotar previamente todas as providências administrativas, operacionais e institucionais necessárias à adequada execução contratual, visando assegurar eficiência, controle, regularidade administrativa e pleno acompanhamento dos serviços técnicos especializados relacionados à criação da Área de Proteção Ambiental – APA.

Previamente à formalização do contrato, deverá ocorrer a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e técnico da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização deverá observar as boas práticas de governança, controle e acompanhamento recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

Ficam previamente indicados para atuação na fiscalização e gestão contratual os seguintes servidores:

- **Fiscal Titular:** Sebastião Carlos Barbosa;



- **Fiscal Suplente:** Raphael Salgado Loures;
- **Gestor do Contrato:** Thiago Dessupoio Detoni – Secretário Municipal de Agricultura.

A unidade demandante deverá disponibilizar à futura contratada todas as informações institucionais, documentos técnicos existentes, mapas, dados territoriais, informações ambientais disponíveis e demais elementos necessários ao adequado desenvolvimento dos estudos ambientais e levantamentos técnicos previstos na contratação.

A Administração Municipal também deverá promover apoio institucional necessário à realização da consulta pública exigida pela legislação ambiental, incluindo suporte administrativo, disponibilização de espaço físico, divulgação institucional, comunicação com a população e apoio logístico às reuniões e audiências eventualmente necessárias.

Será necessária organização administrativa para acompanhamento do cronograma físico-financeiro, controle das entregas técnicas, análise dos relatórios ambientais, conferência dos produtos apresentados e verificação do cumprimento das etapas previstas contratualmente.

A Administração deverá acompanhar permanentemente a tramitação do processo junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, promovendo apoio institucional à contratada sempre que necessário ao adequado andamento do procedimento de cadastramento da unidade de conservação.

Poderá ser necessária orientação técnica complementar aos servidores responsáveis pela fiscalização contratual, especialmente quanto aos aspectos específicos relacionados aos estudos ambientais, inventários biológicos, zoneamento ecológico-econômico, legislação ambiental e exigências previstas na Resolução SEMAD 318.

A unidade requisitante deverá ainda providenciar a formalização da dotação orçamentária correspondente, reserva de recursos financeiros, emissão dos documentos administrativos necessários e regular instrução processual da contratação, observando as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

As providências administrativas previstas possuem como finalidade assegurar adequada execução contratual, eficiência na fiscalização, segurança jurídica do procedimento, regularidade administrativa e pleno atendimento do interesse público ambiental envolvido na criação da Área de Proteção Ambiental – APA do Município de São João Nepomuceno/MG.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação indireta com futuras ações de gestão ambiental municipal, especialmente relacionadas à implementação da unidade de conservação ambiental.

Poderão existir futuramente contratações correlatas relacionadas à elaboração de plano de manejo, monitoramento ambiental, educação ambiental e ações de fiscalização ambiental.

Entretanto, não existem contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução da presente contratação.

A contratação possui plena viabilidade autônoma, sem necessidade de contratação prévia obrigatória.

As futuras ações ambientais decorrentes da criação da APA constituirão etapas posteriores independentes.

A análise atende às boas práticas de planejamento administrativo previstas pelo TCE-MG.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui natureza predominantemente ambiental positiva, considerando que seu objetivo consiste justamente na preservação ambiental e proteção dos recursos naturais municipais.

Os estudos ambientais permitirão identificação de áreas sensíveis, vetores de degradação ambiental e mecanismos de proteção territorial sustentável.

A futura Área de Proteção Ambiental contribuirá para:

- Conservação da biodiversidade;
- Proteção de recursos hídricos;
- Ordenamento ambiental;
- Controle do uso do solo;
- Preservação de remanescentes vegetacionais;



- Proteção de habitats naturais.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação restringem-se às atividades técnicas de campo necessárias aos levantamentos ambientais, sendo considerados de baixa magnitude e temporários.

As atividades deverão observar práticas ambientalmente adequadas durante os levantamentos técnicos e inventários ambientais.

Os estudos deverão prever medidas mitigadoras, estratégias de conservação ambiental e mecanismos de proteção sustentável dos recursos naturais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional, ambiental e administrativa, conclui-se pela plena viabilidade da contratação pretendida.

A contratação mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, especialmente diante da necessidade de fortalecimento das políticas ambientais municipais e criação de mecanismos permanentes de proteção ambiental.

A contratação integrada de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura sob os aspectos técnicos, administrativos e ambientais.

Os serviços previstos possuem elevada relevância institucional, ambiental e social para o Município de São João Nepomuceno/MG.

A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, Resolução SEMAD 318 e orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

Diante disso, conclui-se favoravelmente pela continuidade da contratação pretendida.

15. ASSINATURA

Thiago Dessupoio Detoni
Secretário de Agricultura

Este trabalho tem como objetivo principal analisar a situação atual da economia brasileira, com ênfase no setor de serviços, e avaliar o impacto das medidas adotadas pelo governo para enfrentar a crise econômica.

A metodologia utilizada para a realização desta pesquisa foi a análise documental, baseada em fontes confiáveis e atualizadas.

A estrutura do trabalho está organizada da seguinte forma: no primeiro capítulo, apresentamos a introdução; no segundo, a metodologia; no terceiro, a análise da situação econômica; no quarto, o impacto das medidas adotadas; e, por fim, no quinto, as conclusões.

2. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTABILIDADE

Conclui-se que a contabilidade é uma ferramenta essencial para a gestão empresarial, permitindo a análise da situação financeira e econômica da empresa.

No entanto, é importante ressaltar que a contabilidade deve ser utilizada de forma adequada, seguindo as normas e princípios estabelecidos, para garantir a confiabilidade das informações.

Portanto, a adequação da contabilidade é fundamental para a tomada de decisões estratégicas e para a sustentabilidade da empresa.

Em suma, a contabilidade é uma ferramenta indispensável para a gestão empresarial, e sua adequação é essencial para o sucesso da empresa.

Assim, a contabilidade deve ser utilizada de forma adequada, seguindo as normas e princípios estabelecidos, para garantir a confiabilidade das informações.

Portanto, a adequação da contabilidade é fundamental para a tomada de decisões estratégicas e para a sustentabilidade da empresa.

3. ASSINATURA

[Assinatura]

[Assinatura]